



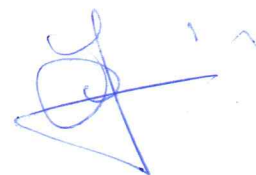
FUNDAÇÃO
CARDOSO DE MOURA

Regulamento para apresentação de Listas
Candidatas aos Órgãos Sociais

Mandato 2025-2028

Loriga, 2024

Nota Justificativa



A Fundação Cardoso de Moura é uma Fundação Particular de Solidariedade Social, com sede em Loriga, localidade da qual é natural o seu fundador, Senhor António Cardoso de Moura.

Ao abrigo dos seus estatutos é convocada eleição de novos Órgãos Sociais a cada quadriénio.

Findo o mandato dos atuais Órgãos Sociais, cumpre à Mesa de Assembleia convocar eleições para o novo mandato 2025-2028, de um novo Conselho de Administração, Comissão Executiva e Conselho Fiscal.

Candidatos

Artigo 1º

Todos os membros integrantes das listas candidatas apresentadas/submetidas têm de ser Membros do Conselho Comunitário (MCC).

Artigo 2º

Cada candidato tem um número de MCC correspondente, pelo que, caso não o detenha, deve contactar pelas vias disponibilizadas a Fundação Cardoso de Moura para o obter e incluir nos dados requeridos à candidatura.

Candidatura da Lista

Artigo 4º

Deve constar na Lista Candidata o seguinte:

- Nome Completo de cada Candidato;
- Cargo a ocupar em cada Órgão Social;
- Número de Membro do Conselho Comunitário;
- Número de Cartão de Cidadão;
- Número Fiscal de Contribuinte;
- Morada Completa de Residência;
- Email para Contato (feedback de validação da lista, etc);
- Programa resumido dos objetivos a desenvolver no quadriénio a que se candidatam.

Artigo 5º

A Candidatura deve ser submetida pelo método que consta nos Estatutos, através de:

- Envio em carta fechada, pelos CTT, em correio registado, com aviso de receção;
- Morada e Destinatário para a qual deve ser enviada:

Presidente da Mesa da Assembleia do Conselho Comunitário
Rua Coronel Reis, 25 | 6270-090 Loriga

- Morada e Remetente - deve ser mencionado o nome e morada do/a Candidato/a como remetente que pretenda candidatar-se a Presidente do Conselho de Administração;
- Pode ser usado o exemplar, em anexo 1, página 6, apenso a este regulamento para submeter a lista candidata.

Competência de Validação das Listas Candidatas

Artigo 6º

Compete à Mesa da Assembleia do Conselho Comunitário validar as listas candidatas, informar as mesmas e proceder à logística do ato eleitoral.

Prazos

Artigo 7º

Descrevem-se os prazos relacionados a cada momento das Listas Candidatas:

Prazo de Entrega/Submissão – 23 de novembro de 2024

Prazo de Validação das Listas Candidatas e notificação – 30 de novembro de 2024

Prazo de reclamação – até 05 de dezembro de 2024

Apresentação e Divulgação das Listas Candidatas aos Membros do Conselho Comunitário – 10 de dezembro de 2024

Exclusão Automática de Lista Candidata

Artigo 8º

Critérios automáticos de Exclusão da Lista Candidata:

- Não apresentação/submissão no prazo regulamentado;
- Não apresentação de Candidatos a todos os cargos de cada Órgão Social;
- Apresentação de Candidatos que não sejam Membros do Conselho Comunitário;
- Apresentação de Candidatos em litígio com a Fundação Cardoso de Moura;
- Apresentação de Candidatos que não cumpram o artigo 40º, nº 3, do CRCOM.

Dúvidas e Omissões ao Regulamento

Artigo 9º

As dúvidas de interpretação e os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Mesa da Assembleia do Conselho Comunitário.

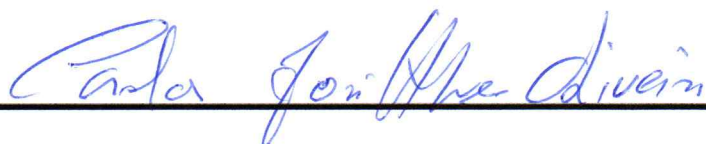
Entrada em Vigor

Artigo 10º

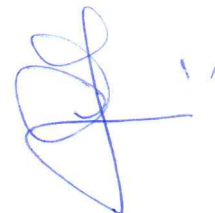
O presente regulamento entra em vigor na data da publicação, vigorando até ao final da eleição.

Loriga, 22 de outubro de 2024

Mesa da Assembleia do Conselho Comunitário



Carlos José Alves Oliveira, Presidente da Mesa da Assembleia do Conselho Comunitário



Lista Candidata à Eleição dos Órgãos Sociais – Mandato 2025-2028

Órgão Social	Cargo	Nome Completo	Número de Membro do Conselho Comunitário
Conselho de Administração	Presidente		
	Secretário/a		
	Tesoureiro/a		
Comissão Executiva	Diretor/a Executivo/a		
	Diretor/a Adjunto/a		
	Diretor/a Adjunto/a		
Conselho Fiscal	Presidente		
	1º Vogal		
	2ª Vogal		